

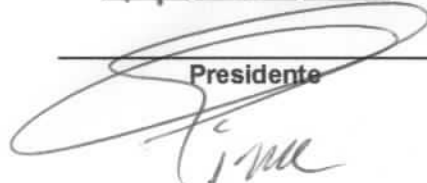


Câmara Municipal de Cambé

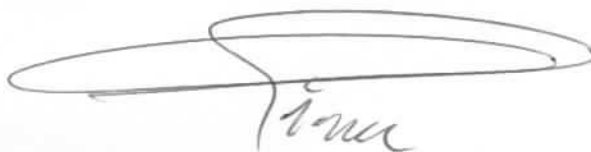
Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

Aprovada em Discussão Única em

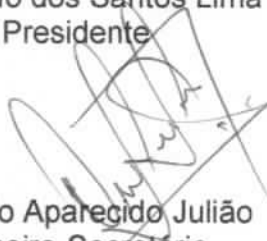
19.12.2022


Presidente

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12.12.2022.



Fernando dos Santos Lima
Presidente



Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário

Visto Secretaria Legislativa





Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/12/2022.FL. 1

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Fernando dos Santos Lima, ocupando a Secretaria o Vereador Leonildo Aparecido Julião, com a presença dos Vereadores: Ademilson de Almeida, Igor Mateus Gomes dos Santos, Isaias Proença de Farias, Jefferson Guedes Pereira, José Carlos Mattos, Lucas Gabriel Rodrigues dos Santos e Odair José Paviani realizou-se a 41ª (**QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA**) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná. Aberta a Sessão, o senhor Presidente convidou a Senhora Aparecida Lopes, para fazer a leitura de um texto bíblico. Dando prosseguimento, o senhor presidente colocou em votação a ata da 40ª Sessão Ordinária realizada em 05 de dezembro de 2022, sem discussão, a mesma foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e duas ausências. **PERÍODO DO EXPEDIENTE** (Art. 81/Art. 82 do Regimento Interno): **Ofício nº 604/2022 – Gabinete do Prefeito**, em resposta ao Pedido de Informação nº 39/2022. **Requerimento nº 14/2022 – Gabinete do Vereador Fernando dos Santos Lima**, solicitando a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022. **Indicação formulada pelo Vereador José Carlos Mattos**, ao Prefeito Municipal sugerindo **para que o próximo bairro implantado na cidade de Cambé seja com o nome “Jardim Presidente” e os nomes das ruas com os nomes dos presidentes de bairros**. O intuito é homenagear os ex-presidentes de bairro que já não estão mais entre nós, mas contribuíram muito para o desenvolvimento das comunidades, dedicando boa parte de sua vida em favor dos moradores dos bairros onde presidiram. O presidente de bairro tem o objetivo de levar as demandas da comunidade ao poder público e buscar melhorias efetivas, o cargo, além de voluntário, é muito importante e representa a união dos moradores por um bem-estar coletivo. Ressalta-se que é o primeiro a ser procurado, o presidente, junto com os moradores, identifica pontos que merecem melhorias e precisam ser trabalhados no bairro. Com essas informações, é sua função planejar ações de melhoria e apresentá-las para os moradores, em busca de aprovação. **Indicação formulada pelos Vereadores Fernando dos Santos Lima e José Carlos Mattos**, sugerindo a tomada de providências acerca da **POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA POR FONTES FIXAS E MÓVEIS**, no Município de Cambé. Pode-se definir poluição sonora como o excesso ou o elevado volume de sons no ambiente, causando desconforto, doenças, estresse e diminuição da qualidade de vida. Quanto à classificação, a poluição pode ser produzida por fontes fixas ou móveis. As fontes fixas são os estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, bem como instalações ou espaços destinados a lazer, cultura e culto religioso. As fontes móveis, por sua vez, são conhecidas também como automotoras, e são caracterizadas pela emissão de poluição sonora em movimento na via pública. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), sons acima de 55 dB (decibéis) já apresentam alguma forma de desconforto para a audição humana. E o ruído sonoro emitido por uma motocicleta com escapamento adulterado, por exemplo, pode chegar a 118 decibéis, podendo causar prejuízos à audição. Alguns dos efeitos negativos da poluição sonora para os seres humanos são estresse, depressão, insônia, agressividade, perda de



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/12/2022.FL. 2

atenção, perda de memória, dor de cabeça, cansaço, gastrite, queda de rendimento no trabalho, zumbido, perda de audição temporária ou permanente e surdez. São reações desde psíquicas até lesões irreversíveis no sistema auditivo. Portanto, os bens jurídicos cuja proteção se pretende com o presente Projeto de Lei Complementar são o Meio Ambiente e a Saúde Pública. Como exposto, a poluição sonora é tão prejudicial ao ambiente e à saúde da população quanto a poluição do ar ou da água, por exemplo. Analisando o Código de Posturas do Município de Cambé, Lei Complementar nº 54, de 23 de outubro de 2020, verificou-se que os artigos 208 a 220, em que pese apresentem disposições a respeito da poluição sonora, não conferem classificação, objetividade e técnica a respeito do tema. Entende-se que devem ser feitas alterações na Lei Complementar 54/2020 e regulamentações por lei ordinária e/ou decreto, tanto para aplicação das resoluções do CONAMA e CONTRAM e das Normas Brasileiras (NBR) da ABNT, como para criação de critérios de fiscalização, autuação e aplicação de penalidades. Esse trabalho deve ser universal e envolver secretarias, departamentos, a Câmara de Vereadores, a Polícia Militar e a população. Para as móveis, o estudo deve envolver o Departamento de Trânsito e a Polícia Militar para que as leis municipais passem a ser mais severas e as leis federais sobre o tema (Código de Trânsito Brasileiro – CTB, por exemplo) sejam de fato aplicadas no Município. **Requerimento formulado pelo Vereador**

Jefferson Guedes Pereira, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: a manutenção da iluminação e sinalização do viaduto do Jardim Ana Rosa, com urgência; tapa buraco na Rua Antonina próximo da praça, no Jardim Ana Eliza III; manutenção e iluminação da minipraça localizada na Rua João Dallapria, esquina com a Rua Mendonça no parque residencial Ana Rosa; retirada de um poste de iluminação da praça que se localiza entre a Rua Pascoal Moreira Cabral frente com o nº 500 está com risco de queda, no Jardim Silvino.

PARECERES: Favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça aos Projetos de Lei nº 44/2022 e nº 51/2022, bem como para a Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei nº 56/2022, ao Projeto de Lei nº 57/2022 e ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2022. **PROPOSITURAS QUE DERAM ENTRADA:** **Projeto de Lei nº**

58/2022 que "INSTITUI AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL", de autoria do Poder Executivo Municipal. **Projeto de Lei**

nº 59/2022 que "Desafeta de uso público a rua Nestor Liboni, do Distrito Dr. Jehovah Almeida Gomes e autoriza a permuta ao Particular Permutante", de autoria do Poder Executivo Municipal. **Moção Honrosa nº 08/2022**, de autoria do

Vereador Ademilson de Almeida. **ENCAMINHAMENTOS DA PRESIDÊNCIA:** O senhor Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição e Justiça e Assessoria Jurídica da Casa os Projetos de Leis nº 58/2022 e nº 59/2022, bem como incluiu na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária os Projetos de Leis nº 44/2022, nº 57/2022, nº 56/2022 com emenda, nº 51/2022 e o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, bem com a Moção Honrosa nº 08/2022. Fica deferido a retirada de pauta em definitivo, o Projeto de Lei Complementar nº



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/12/2022.FL. 3
01/2022. **TRIBUNA LIVRE** (art. 163 – Regimento Interno): Senhora Aparecida de Fátima Mandelli, para falar sobre a Secretaria de Educação e Cultura. Em seguida, fizeram uso da palavra para comentários sobre os assuntos tratados na Tribuna Livre os Vereadores: Ademilson de Almeida, José Carlos Mattos, Igor Mateus Gomes dos Santos, Jefferson Guedes Pereira e Leonildo Aparecido Julião. **REQUERIMENTOS VERBAIS: Vereador Ademilson de Almeida**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: na ponte do Jardim Ana Eliza II, a necessidade de troca do madeiramento, visto que tem alto risco de queda; e na Clínica do Novo Bandeirantes, que a mesma seja reativada o mais rápido possível, como clínica ou como posto de saúde. **Vereador José Carlos Mattos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: desentupimento da boca de lobo localizada na Rua Genes, em frente ao nº 87, no Jardim Atlanta, a qual está entupida há mais de um ano; e tapa buracos no Jardim Dr. José dos Santos Rocha, Jardim Vitória e Jardim Paraná, em especial na Avenida Cantares e o término de recape na Rua Efésios. **Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos**, ao Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente: na UBS do Cambé reparos nos problemas de infiltração, bem como reparos na região do Castelo Branco, que sofreu alagamentos com as últimas chuvas. **ORDEM DO DIA: EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022** que “ALTERA O ARTIGO 260-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADIANTAR O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DAS LICENÇAS PRÊMIO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani, Ademilson de Almeida e José Carlos Mattos. Colocado em votação, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 52/2022** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), DESTINADOS À INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NA LEI Nº 3.066/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 -LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022”, de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani e Igor Mateus Gomes dos Santos. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 52/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 53/2022** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NA LEI Nº 3.066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -LOA 2022”, de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani, Igor Mateus Gomes dos Santos e José Carlos Mattos. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 53/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM SEGUNDA E ÚLTIMA**



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

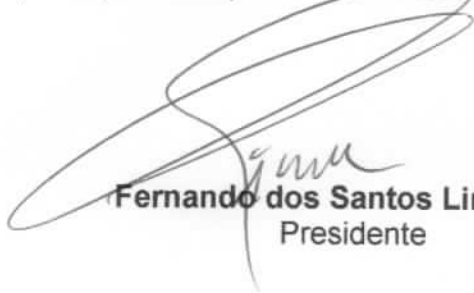
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/12/2022.FL. 4
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 55/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE, ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani e Igor Mateus Gomes dos Santos. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 55/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis, em segunda e última votação. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022** que "Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar 042/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé e dá outras providências", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores: Odair José Paviani, José Carlos Mattos, Igor Mateus Gomes dos Santos, Jefferson Guedes Pereira, Ademilson de Almeida e Leonildo Aparecido Julião. Colocado em votação, o Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 foi aprovado por 06 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Justificativa de Voto aos Vereadores: Igor Mateus Gomes dos Santos, Jefferson Guedes Pereira e Ademilson de Almeida. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SUBSTITUTIVO 01 PROJETO DE LEI Nº 45/2022** que "Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Cambé para o exercício financeiro de 2023", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Sem discussão, o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 45/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SUBSTITUTIVO 01 PROJETO DE LEI Nº 46/2022** que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.068, de 07 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Sem discussão, o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 46/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SUBSTITUTIVO 01 PROJETO DE LEI Nº 47/2022** que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.106, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2023 e dá outras providências", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Sem discussão, o Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 47/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 54/2022** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ \$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), DESTINADOS À INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NA LEI Nº 3.066/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022", de **Autoria do Poder Executivo Municipal**. Sem discussão, o Projeto de Lei nº 54/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022** que "Dispõe sobre a concessão de "Diploma de Reconhecimento Público", de **Autoria do Vereador José Carlos Mattos**. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Vereador José Carlos Mattos. Colocado em votação o Projeto de Resolução nº 02/2022 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. **EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO MOÇÃO HONROSA Nº 08/2022**



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ-PR – 12/12/2022.FL. 5
aos Mestres de capoeira que especifica, de **Autoria do Vereador José Carlos Mattos**. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos Mattos, Odair José Paviani e Ademilson de Almeida. Colocado em votação a Moção Honrosa nº 08/2022 foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS (Art. 87 do Regimento Interno): Fez uso da palavra o Vereador José Carlos Mattos. Dando prosseguimento, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para a quadragésima segunda sessão ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, Eu, Leonildo Aparecido Julião, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada ~~será~~ assinada por mim e pelo Senhor Presidente. =/=/=



Fernando dos Santos Lima
Presidente



Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário